



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, no orçamento municipal no valor de R\$ 3.505.770,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, no orçamento municipal no valor de R\$ 3.505.770,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	23	R\$ 60.000,00	SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO
01.17.01	04.122.0032.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	48	R\$ 7.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	73	R\$ 359.000,00	PAGAMENTO DE COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO REFERENTE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	74	R\$ 42.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	76	R\$ 450.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
01.18.01	15.452.0042.2.137	3.3.90.39.00	01.000.0000	107	R\$ 400.000,00	DESPESA COM CONTRATO DE LIMPEZA URBANA
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	108	R\$ 800.000,00	DESPESA COM CONTRATO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	123	R\$ 80.000,00	DESPESA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	496	R\$ 200.000,00	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO VERÃO 2019/2020
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	01.000.0000	758	R\$ 110.777,00	REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA - PROCESSO Nº 7793/2018

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 06 de novembro de 2019.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	07.000.0000	758	R\$ 996.993,00	REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA - PROCESSO Nº 7793/2018
TOTAL					R\$ 3.505.770,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	11	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	45	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.39.00	01.000.0000	68	R\$ 76.188,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.39.00	07.000.0000	68	R\$ 785.692,00	VINCULADO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	110	R\$ 39.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	111	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	114	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	115	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	116	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	117	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	256	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	257	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	357	R\$ 454.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	358	R\$ 55.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	361	R\$ 78.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	362	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	363	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	364	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	365	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	447	R\$ 270.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	448	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	449	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	451	R\$ 78.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	453	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	483	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	484	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	489	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	507	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	646	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	650	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	651	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	652	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	674	R\$ 664.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	679	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	680	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.40.00	01.000.0000	751	R\$ 34.589,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.40.00	07.000.0000	751	R\$ 211.301,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 3.505.770,00	

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 06 de novembro de 2019.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2019. (PA n. 10189/2018-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município